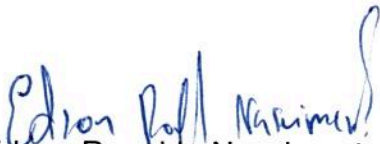


ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Goiânia, às 15 horas, na sede da PREVCOM-BrC, situada na Av. C-255, n.º 400, Edifício Eldorado Business Tower, sala 1201, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO, reuniu-se, ordinariamente, a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC. Presentes o Diretor-Presidente Interino, Sr. Edson Ronaldo Nascimento e o Diretor de Investimentos, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa. Diante do requerimento da chapa "Transparência Goiás" para prorrogação do prazo de saneamento de irregularidades, a Comissão Eleitoral manifestou-se favorável à solicitação, tendo exposto seus argumentos na Ata da sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2019. O pedido foi remetido à Diretoria Executiva da Fundação para análise e autorização do pleito, bem como para retificação do Edital de Convocação e Cronograma Eleitoral, que sofrerão ajustes devido a prorrogação. E conforme Art. 14, inciso III do Regulamento Eleitoral, os Diretores recepcionam e aprovam o requerimento da chapa em questão, autorizam a prorrogação do prazo por mais quatro dias úteis (21,22,23 e 24/01) e aprovam a alteração do Edital de Convocação e Cronograma Eleitoral. Não havendo outras deliberações ordinárias para esta data, e para constar, eu, Joyce Lima Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos diretores presentes.



Edson Ronaldo Nascimento
Diretor-Presidente Interino



Murilo Luciano Souza Barbosa
Diretor de Investimentos



Joyce Lima Braga
Secretária da reunião

ENC: LISTA DOCUMENTOS-PREVCOM

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central

qua 16/01/2019 15:06

Para: Rafael Cunha Fernandes <rafael-cf@prevcom-brc.com.br>; Marcus Vinicius De Santana Amaral <marcus-vsa@prevcom-brc.com.br>;

Prezados,

Segue manifestação recebida no e-mail institucional.

Att.,

Joyce Lima

De: Edson Haga <edsonhaga@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 16:12

Para: Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central

Assunto: LISTA DOCUMENTOS-PREVCOM

BOA TARDE!

Venho por meio deste solicitar, respeitosamente, a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo para a entrega da lista de documentos referentes as eleições da Prevcom. Ressalto que fui informado sobre o prazo de entrega de tais documentos por whatsapp, na ultima terça-feira (15). Insta salientar estou em viagem para o interior do Estado, a 350 km de Goiânia, o que impossibilita-me de entregar tal documentação na sexta-feira (18).

Peço gentilmente que me conceda a oportunidade de entregar tais documentos na segunda-feira (21).

Certo de contar com sua compreensão, desde já agradeço.

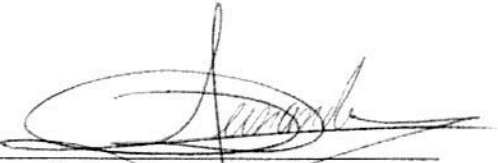
Atenciosamente,

Edson Yoiti Haga
(62) - 9-9912-5373

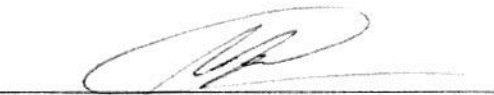
Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Realizada em 18 de janeiro de 2019

DATA, HORA E LOCAL: Às 09 horas do 18º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala do jurídico da sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC. Presenças: Presidente Suplente, Sr. Rafael Cunha Fernandes e Secretário-Geral Suplente, Sr. Marcus Vinícius de Santana Amaral. O membro titular representante dos participantes na comissão ocupante do cargo de Defensor Público, Sr. Philipe Arapian, justificou, por meio do telefone, sua ausência em razão de suas atividades referentes à Defensoria Pública. A Presidente Titular, Sra. Lara Garcia Borges, o 2º Suplente da Presidência, Sr. Derciley Cunha de Almeida, e a Secretária-Geral titular, Flávia Maria Brasil, não pertencem mais aos quadros de servidores da PREVCOM-BrC, portanto, automaticamente não mais compõem a comissão eleitoral. MESA: Presidiu a reunião Sr. Rafael Cunha Fernandes e a secretariou Sr. Marcus Vinícius. PAUTA DA REUNIÃO: Análise do requerimento da chapa “Transparência Goiás” quanto à prorrogação do prazo de saneamento das irregularidades na documentação. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário instalou-se a reunião e foram declarados iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** O representante da chapa “Transparência Goiás”, Sr. Edson Yoiti Haga, apresentou requerimento (anexo) à comissão solicitando prorrogação do prazo da fase de saneamento das irregularidades na documentação, em razão da impossibilidade de entregar a documentação no prazo inicialmente constante do cronograma por estar em viagem “para o interior do Estado, a 350 Km de Goiânia”. Destacamos ainda que além do requerimento mencionado feito via *e-mail* representantes de outras chapas por outros canais de contato com a comissão (*Whatsapp*, telefone, pessoalmente) também solicitaram tal prorrogação. Visando conferir plenas condições a todas as chapas para sanear os problemas levantados quando da análise da documentação nos termos da Ata da 6ª Reunião da Comissão Eleitoral Realizada em 15 de janeiro de 2019, a Comissão Eleitoral, por unanimidade dos presentes, manifesta-se favoravelmente ao pleito e prorroga a fase de saneamento de irregularidades por 4 (quatro) dias úteis (21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2019) para todas as chapas inscritas. Registra-se que o Sr. Philipe Arapian, mesmo não presente à reunião, manifestou, via *Whatsapp*, favorável à prorrogação nos termos constantes dessa ata. O Presidente informa que a prorrogação não altera o período da votação nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019. Para tanto, altera-se o Edital de Convocação e Cronograma das Eleições, ambos anexos. Encaminha-se a presente ata para a Diretoria Executiva no sentido de deliberar e ratificar a posição da comissão eleitoral, uma vez que, nesse caso específico, a Diretoria é a competente

para decisão final sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcus Vinícius de Santana Amaral, Secretário-Geral Suplente da reunião, considero encerrados os trabalhos às 9:30h, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.



Rafael Cunha Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral



Marcus Vinícius de Santana Amaral
Secretário-Geral Suplente

Edital de Convocação – Retificação nº 002/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, nos termos da Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de janeiro de 2019, torna pública a **retificação** do seguinte artigo do Edital de Convocação, permanecendo inalterados os demais artigos do referido edital.

No art. 9º, *caput*:

Onde se lê:

Art. 9º Após o encerramento do período das inscrições, conforme Art. 4º desse Edital, a Comissão Eleitoral informará aos representantes da Chapa, se houver, sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias úteis para saneamento dessas irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

Leia-se:

Art. 9º Após o encerramento do período das inscrições, conforme Art. 4º desse Edital, a Comissão Eleitoral informará aos representantes da Chapa, se houver, sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo no período estabelecido no Cronograma Eleitoral – Anexo I para saneamento dessas irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.



Nº	PRAZOS	AÇÃO	REGULAMENTO
1	28/11/2018	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC constitui a Comissão Eleitoral e aprova o cronograma das eleições	Art 14 Incisos I e III
2	30/11/2018	Comissão Eleitoral realiza sua 1ª reunião e define regra sobre convocação das próximas reuniões	Art. 21 § 1º
3	30/11/2018	Comissão Eleitoral publica o Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial (mínimo de 50 dias antes das eleições)	Art. 45
4	03/12/2018	Comissão Eleitoral divulga a relação nominal dos eleitores aptos a se candidatarem	Art. 13 § 1º Inciso III Art. 38
5	03/12/2018	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC divulga o Regulamento Eleitoral, o ato de constituição da Comissão Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição, os formulários de inscrição, o Cronograma Eleitoral e a relação nominal dos eleitores no site da PREVCOM-BrC	Art. 14 Inciso IV
6	03/12/2018 a 11/01/2019	CHAPAS REALIZAM INSCRIÇÕES com respectiva indicação dos seus representantes (até 2) e fiscais (até 2) (mínimo 30 dias entre a data da publicação do Edital de Convocação da Eleição e o último dia para inscrições)	Art. 47 a Art. 54 Art. 20 § 1º
7	14 e 15/01/2019	Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas sobre eventuais irregularidades na documentação de inscrição	Art. 55
8	16, 17 e 18/01/2019	Chapas inscritas sanam irregularidades	Art. 55
10	21, 22, 23 e 24/01/2019	*Prorrogação da fase de saneamento	Aprovação: 7a. Ata
	24/01/2019	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da PREVCOM-BrC pelas chapas que posteriormente tiverem suas inscrições homologadas definitivamente	Art. 64 § 1º Art. 20 § 2º
	24, 25 e 28/01/2019	Comissão Eleitoral homologa (homologação provisória) e divulga as inscrições das chapas em até 3 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 55 § 1º
11	29 e 30/01/2019	Chapas ou candidatos realizam eventuais impugnações, contestações e recursos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória)	Art. 56
12	31/01 e 01/02/2019	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas	Art. 57
13	04 e 05/02/2019	Chapas impugnadas apresentam defesas (Prazo de 2 dias úteis após a notificação)	Art. 57
14	06 e 07/02/2019	Comissão Eleitoral aprecia as impugnações e profere decisões relativas a cada impugnação, que devem ser informadas aos impugnantes e aos representantes das chapas	Art. 58
15	08 e 11/02/2019	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulga o resultado no site da PREVCOM-BrC	Art. 59 e Art. 60
16	12/02/2019	Comissão Eleitoral designa a Comissão de Apuração	Art. 19
17	12/02/2019	PREVCOM-BrC divulga tutorial da votação	Art. 20 § 2º
18	12/02/2019	Comissão Eleitoral emite relação nominal dos eleitores aptos a votar	Art. 13 § 1º, Inciso III Art. 38
19	13/02 a 18/02/2019	Chapas publicam programas, propostas e currículos sintéticos no site da PREVCOM-BrC	Art. 62 a 64
20	13/02 a 18/02/2019	PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	Art. 62
21	19 e 20/02/2019	PERÍODO DE VOTAÇÃO Participantes procedem votação (mínimo de 50 dias a partir da data da publicação do edital)	Art. 66 a Art. 73 Art. 75 Inciso III
22	21/02/2019	Período de 2ª votação, no caso do não atingimento do quórum mínimo (10%) na 1ª votação	Art. 8º § 2º do Edital de Convocação da Eleição
23	22/02/2019	Comissão de Apuração operacionaliza as votações e apura os resultados da eleição, coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral	Art. 39, 43 e 69
24	25/02/2019	Comissão Eleitoral homologa e divulga o resultado da eleição	Art. 29 Inciso XIV Art. 73
25	26/02/2019	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Patrocinadores e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Art. 73
26	22/03/2019	Data de posse prevista dos Conselheiros eleitos	Art. 14 Inciso III
27	Até 30 dias após a posse dos eleitos	Comissão Eleitoral apresenta à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito	Art. 30

***Alterações destacada em vermelho**

